



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

REQUERIMENTO S/Nº

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado, Mauro Carlesse, solicitando que estabeleça Convênio com a Prefeitura Municipal de Babaçulândia para a realização da Temporada de Praia de 2020.

A Deputada que o presente subscreve, em conformidade com a Lei, e mediante a aprovação do douto Plenário, Requer a Vossa Excelência o envio de expediente ao Senhor Governador do Estado, Mauro Carlesse, solicitando que estabeleça Convênio com a Prefeitura Municipal de Babaçulândia para a realização da Temporada de Praia de 2020.

JUSTIFICATIVA

Tendo em vista que a temporada de veraneio da cidade de Babaçulândia ocorre no mês de julho, com a Praia do Côco, originada em decorrência da formação do lago UHE do Estreito, de água verde-turquesa com sua tamanha imensidão de 13 mil metros de extensão, atrai turistas de todas as regiões, solicitamos que seja estabelecido Convênio para a realização da Temporada de Praia de 2020.

A praia do Côco oferece uma infraestrutura com barracas de restaurantes e bares com comidas típicas da região, banheiros químicos, palco para shows, barracas de apoio da Polícia Militar, Corpo de Bombeiros dentre outros.

Se tornando um grande atrativo para turistas que buscam conforto, diversão e uma natureza riquíssima em belas paisagens no norte do Tocantins.

Portanto, a celebração deste convênio para a realização desta temporada de praia, é de extrema importância, pois será oferecido aos turistas uma melhor infraestrutura, evitando transtornos aos que a visitam, contribuindo para a economia local, cultura e lazer, dentre outros benefícios aos cidadãos de toda a região.

Diante do exposto, conclamo aos nobres Pares a aprovarem o presente requerimento.

Sala das Sessões, 04 de Março de 2020

Assinatura manuscrita em azul da Deputada Estadual Valderéz Castelo Branco.

VALDEREZ CASTELO BRANCO

DEPUTADA ESTADUAL